Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 171/2005

Assunto: DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO PÚBLICO SOBRE TARIFAÇÃO SOCIAL, ISENÇÃO E DESCONTOS EM TARIFAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE IMPOSTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica criada no município de Conselheiro Lafaiete a possibilidade da implementação de campanhas publicitárias ostensivas de informação e esclarecimento público, com objetivo de informar à população sobre os critérios, requisitos e procedimentos a serem observados para que a população possa beneficiar-se da tarifação social, isenção e ou descontos nas tarifas de serviços públicos e de impostos municipais.

Art. 2º - Para a concretização efetiva das ações previstas no art. 1º, poderão ser realizados convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Julho de 2005.

JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO
Vereador – PMDB

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Parecer
16 / 08 / 2005
PRESIDENTE

/GCT/

JUSTIFICATIVA

Assegurar a toda a população lafaietense o pleno conhecimento das isenções de tributos e das tarifas sociais é um dever ao qual a Administração Municipal não pode se furtar.

Assim é que estamos apresentando o anexo Projeto de lei, esperando contar com o apoio de nossos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25 de Julho de 2005.

JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO
Vereador – PMDB

/GCT/